



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

# CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROCESSO N.º 005/65

Espécie do Expediente : " CANCELA MULTA EM NOME DE OLINTO LOPES GOMES "

Proponente : EXECUTIVO MUNICIPAL

Data de entrada 23 / FEVEREIRO / 1965

Protocolado sob N.º 202 LIVRO "PI" FLS. 13

## ANDAMENTO

O PRESENTE PROJETO DE LEI, DEU ENTRADA NESTA CASA LEGISLATIVA EM DATA ACIMA MENCIONADA, SENDO ENCAMINHADO A SESSÃO PLENÁRIA A REALIZAR-SE DIA 8 DE MARÇO DE 1.965.

*Comissão de Juarez*  
*sem 8/3/65*  
*Comenda do vereador Bruno Jui - Ao vereador Juarez*  
*marães: Para que seja cancelada*  
*a multa e a dívida em nome de*  
*Olinto Lopes Jui.* 22/3/65

*22/3/65*  
*Aprovado por unanimidade*  
*com a emenda do ver. Bruno Jui*  
*em sessão de 22/3/65*

PLE 005/1965 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/portal/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 010693 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 99EACAB291315CE5C856CA9EDE8BC5C4





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Em, 22 de fevereiro de 1965

Of. nº 32/65

SENHOR PRESIDENTE.

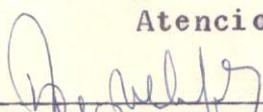
O presente ofício tem a função de solicitar à essa Egrégia Câmara de Vereadores aprovação para o projeto de lei anexo que dispõe sobre o cancelamento de uma dívida.

O citado cancelamento tem origem no requerimento formulado por Hecilda Riegel Gomes, aqui protocolado sob nº 1173 de 5/12/64, que segue também anexo ao presente e que está fundamentado em bases reais e concretas e com justificativas devidamente comprovadas.

Tendo em vista as razões expostas no requerimento, as quais julgamos justas, pedimos a aprovação do projeto anexo para então deferir definitivamente o mesmo.

Sem outro particular ficamos aguardando a decisão dos senhores vereadores e colhemos o ensejo para reiterar os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
DR. RUY COELHO GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL

Ilmo. Sr.  
Breno Guimarães  
DD. Vice-Presidente em exercício da Presidência da  
Câmara de Vereadores  
D/Cidade

PLE 005/1965 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camara.guaiba.rs.gov.br/portal/autenticidade/pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 010693 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 99EACAB2913115CE5C856CA9EDE8BC5C4





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

PROJETO DE LEI Nº 005/65

CANCELA MULTA.

DR. RUY COELHO GONÇALVES, Prefeito Municipal de  
Guaíba.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu  
sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - É cancelada a multa que recai sobre a  
dívida de R\$ 14.667 (quatorze mil seiscentos e sessenta e sete  
cruzeiros) lançada em nome de OLINTO LOPES GOMES, relativa -  
aos impostos Predial e Territorial, de diversos exercícios.

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário  
a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIBA, em \_\_\_\_\_

P R E F E I T O





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

# PROTOCOLO GERAL

DATA 5/12/64

REQUERIMENTO
Protocolo N.º <u>1173</u>
<u>[Signature]</u>
Encarregado do Protocolo

VISTO:

[Signature]  
Secretário do Município

<u>A</u> <u>Santaria</u> <u>com 5/12/64</u>			
---	--	--	--

Requerente: Heilda Riegel Gomes

Localidade: Guaíba

Assunto: Cancelamento de multa.

PLE 005/1965 - AUTORIA: Executivo Municipal  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidade.pdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 010693  
CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: 99EACAB291315CE5C856CA9EDE8BC5C4



Ilm<sup>as</sup>. Snr. Dr. Prefeito municipal de À Consideração da Câmara de Vereadores.

Em, 16-12-65

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito

Hecilda Riegel Gomes, abaixo assinada, vem por meio deste, solicitar a V.S., se digne cancelar a multa que recai sobre o Imposto Predial e Territorial, dos imovel lotado nesta Prefeitura em nome de OLINTHO LOPES GOMES, sito na Rua São Geraldo, ainda sem placa numerica, esclarecendo, que devido s seu estado de viúves, e percebendo uma pequena pensão para seu sustento e de seus filhos, não pode saldar a referida divida, na época de sua cobrança.

Esperando que este seu pedido, possa receber um despacho favoravel,

N. Termos,

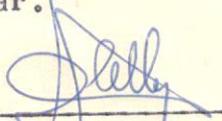
P. Deferimento.

Guaiba, 4 de Dezembro de 1.964

Hecilda Riegel Gomes



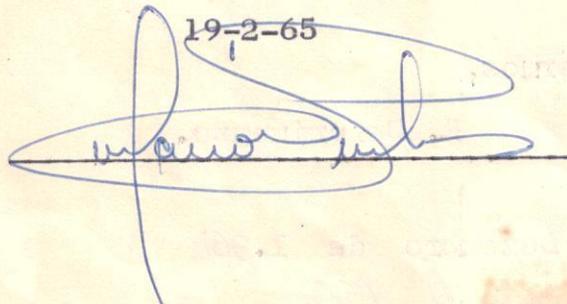
Ao Sr. Chefe de Expediente  
para informar.

  
\_\_\_\_\_  
Secretário

**Informação:**

Informo que o total do débito da requerente monta em R\$ 14.667.

É de meu parecer que deve-se conceder a isenção da multa que recai sobre o referido débito, visto ser a Vva. Hecilda Riegel Gomes de pouco recurso financeiro, e, estar passando - atualmente por um período angustioso.

19-2-65  
  
\_\_\_\_\_

